



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000

Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

LEI Nº 720, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), utilizando como recurso o excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, de uma ou mais vezes, crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nas dotações orçamentárias que segue:

0501.10.0301.0009.2070.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 423 - Valor: 160.000,00 Fonte: 1.48

0501.10.0301.0009.2071.3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Ficha: 426 - Valor: 105.000,00 Fonte: 1.48

0501.10.0301.0009.2071.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 428 - Valor: 35.000,00 Fonte: 1.48

0501.10.0301.0009.2071.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Ficha: 430 - Valor: 35.000,00 Fonte: 1.48

0501.10.0301.0009.2071.3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha: 431 - Valor: 25.000,00 Fonte: 1.48

0501.10.0301.0009.2071.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha: 437 - Valor: 40.000,00 Fonte: 1.48

0501.10.0301.0009.2077.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha: 456 - Valor: 200.000,00 Fonte: 1.48

0501.10.0301.0009.2077.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 461 - Valor: 200.000,00 Fonte: 1.48

Art. 2º. Para fazer face à abertura de crédito disposta no artigo anterior, será utilizada como recurso o excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) a saber:

1.7.18.03.11.00 – Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica
Fonte: 1.48 - Valor: R\$ 800.000,00

Adetti



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000

Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 10 de outubro de 2019.

Rafael Dotti de Carvalho
Prefeito Municipal

